



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**Dispõe sobre a aprovação da redução do número de membros do conselho, representantes governamentais e da sociedade civil.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, conforme registrado em ata de nº 329, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.972 de 08 de julho de 2013, e

**Considerando** a necessidade de aumentar a efetividade das reuniões do conselho;

**Considerando** a importância de garantir a participação ativa e produtiva de todos os conselheiros nas deliberações;

**Considerando** a necessidade de otimizar os processos de tomada de decisão;

**Considerando** que, por unanimidade, todos os conselheiros presentes votaram a favor da redução do número de membros do Conselho, tanto da sociedade civil quanto do governo,

RESOLVE:

Art.1º. **Aprovar** a redução do número de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tanto representantes da sociedade civil quanto do governo, para três titulares e três suplentes.

Art. 2º. Estabelecer que a composição do conselho será a seguinte:

**Representantes da Sociedade Civil:** 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes

**Representantes do Governo:** 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º. Esta resolução somente entrará em vigor após a aprovação da correspondente lei pela Câmara dos Vereadores e sua subsequente publicação.

São Gotardo/MG, 17 de julho de 2.024.

  
Lucimeire Evangelista dos Santos Santana  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social